WAUDELICE MONTEIRO DOS SANTOS:00 0002459
Assinado de forma digital por WAUDELICE MONTEIRO DOS SANTOS:00000245 9
Dados: 2025.04.30 18:00:21 -03'00'

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 80/2025 – São Paulo, segunda-feira, 05 de maio de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 4144, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores para compor a equipe que irá realizar Auditoria em Ação Coordenada pelo CNJ sobre a Gestão e Destinação de Valores e Bens Oriundos de Prestações Pecuniárias, da Pena de Multa, Perda de Bens e Valores, para avaliar, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, a aderência às diretrizes legais e normativas que orientam sobre o tema, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2025, código de identificação ID 202502.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 309/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 677/2020, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2025, aprovado pela Resolução CATRF3R n.º 203/2025 (SEI 11691982, Processo SEI 0038914-33.2024.4.03.8000);

CONSIDERANDO o Despacho PRES 11877372, o Despacho DFOR-SP 11882431 e o Despacho DFOR-MS 11883449,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, nos termos do art. 27 da Resolução CNJ n.º 309/2020 e do art. 65 da Resolução CJF n.º 677/2020, os seguintes servidores, como membros da Equipe de Auditoria:

I - Secretaria de Auditoria Interna:

a) Marcelo Vasciaveo - RF 2473 - Diretor da Divisão de Auditorias (coordenador);

b) Graziela Moreira de Negreiro - RF 4153;

II - Divisão de Auditoria Interna da SJSP:

a) Aki Ando Kojima - RF 7551 (líder técnica);

b) IV - Flávio de Sá Salgado - RF 9092;

III - Seção de Auditoria Interna da SJMS:

a) Liney de Fátima Villarga Muniz - RF 11065.

Art. 2.º A Supervisão da Equipe de Auditoria ficará a cargo da titular da Secretaria de Auditoria Interna (SAUD) e da titular da Divisão de Auditoria Interna da SJSP (DIAU), ao teor do disposto no art. 27 da Resolução CNJ n.º 309/2020 e no art. 65 da Resolução CJF n.º 677/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em30/04/2025, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 11927505 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

567ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 14/05/2025, 17 H, A SER REALIZADA NA MODALIDADE PRESENCIAL/HÍBRIDA, POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA (SALA VIRTUAL "MICROSOFT TEAMS"), E/OU NA SALA DE JULGAMENTO DO PLENÁRIO LOCALIZADA NO 14º ANDAR DA TORRE SUL, EM ANTECIPAÇÃO À SESSÃO ORDINÁRIA DE 15/05/2025.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Aprovar:

Ata da 240ª Sessão Extraordinária de 09 de abril de 2025.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

001) 0012357-72.2025.4.03.8000 - Alteração Estrutura Seções/ subseções Judiciárias

Partes: Seção Judiciária do Estado de São Paulo (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração de jurisdição e competência da 38.ª Subseção Judiciária - Barretos.

002) 0012616-67.2025.4.03.8000 - Alteração Estrutura Seções/ subseções Judiciárias

Partes: Seção Judiciária do Estado de São Paulo (Interessado).

Descrição: Proposta de transformação da 1.ª Vara Federal de Mauá no 6.º Núcleo de Justiça 4.0.

Vice-Presidente Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

003) 0005491-50.2022.4.03.8001 - Abono Permanência

Tipo da Matéria: Diárias e Outras Indenizações

Partes: Adriana Pileggi Soveral (Recorrente) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Recorrido).

Corregedor Regional Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

004) 0000365-17.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Osasco/SP (Correicionado).

005) 0000367-84.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Osasco/SP (Correicionado).

006) 0000366-02.2025.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Osasco/SP (Correicionado).

007) 0002361-50.2025.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Osasco/SP (Inspecionado).

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Submeter a referendo

001) 0011574-14.2024.4.03.8001 – Projeto/Proposta

PORTARIA CJF3R nº 727, de 23 de abril de 2025, que prorroga a suspensão do expediente presencial, mantidas as atividades de forma remota, na 34ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Americana, até 23 de maio de 2025, sem prejuízo à prática de atos previamente autorizados pelo Juízo.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 29/04/2025, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4146, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Convocado CIRO BRANDANI FONSECA, as férias agendadas de 18 de agosto a 16 de setembro de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 4429/2024, para 19 a 23 de maio de 2025 (cinco dias) e o saldo remanescente para 18 de agosto a 11 de setembro de 2025 (vinte cinco dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 29/04/2025, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0013829-11.2025.4.03.8000

Interessado(a): Ubirajara Resende Costa

Informação DMAG 11851395: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço, pela Corregedoria, defiro o pedido, para conceder ao Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1 (um) ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 29/04/2025, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0006333-72.2018.4.03.8000

Interessado(a): Simone Bezerra Karagulian

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, licença-saúde nos dias 24 e 25 de abril de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 29/04/2025, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0000493-52.2016.4.03.8000

Interessado(a): Ivana Barba Pacheco

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a Excelentíssima Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO, licença-saúde no período de 23 a 29 de abril de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 29/04/2025, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021873-68.2015.4.03.8000

Interessado(a): César de Moraes Sabbag

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal CESAR DE MORAES SABBAG licença-saúde no dia 22 de abril de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 29/04/2025, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15554, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 11ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara-Gabinete, no dia 15/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, designado na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 29/04/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15550, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, nos dias 24 e 25/4/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME VICENTE LOPES LEITES, designado na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 29/04/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15549, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, da 3ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no dia 25/4/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, designada na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 29/04/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15551, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA, da 4ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, nos dias 24 e 25/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta RENATA CRISTINA PEREIRA, designada na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 29/04/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15552, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, no período de 22 a 24/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, designado na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 29/04/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15553, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MICHEL CUNHA TANAKA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 22 a 25/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 29/04/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15555, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Caraguatatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 11 e 25/4/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 29/04/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15556, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIANA TAMMENHAIN, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Catanduva/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 2/5/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 29/04/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15557, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PRYCILA RAYSSA CEZÁRIO DOS SANTOS, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Marília/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 28 a 30/4/2025 e 5 a 9/5/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 29/04/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15559, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 28 e 29/4/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO DEL CONTE VIECELLI, da 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 5 e 6/5/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 29/04/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15560, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 28/4/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THE CARDOSO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VINICIUS DALAZOANA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 4/4/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 29/04/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15561, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, no dia 25/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEANDRO GONSALVES FERREIRA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, no dia 28/4/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEANDRO GONSALVES FERREIRA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 29/4/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 29/04/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE Nº 11924523/2025

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à MN RAMC SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 13.956.031/0001-62, pelo desatendimento às obrigações previstas na Cláusula Décima Terceira, item 1.2, do Contrato 04.011.10.2022, as sanções de advertência com fundamento na Cláusula Décima Sétima e artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, c/c penalidade de multa moratória de 0,3% por dia, de 08/02/2023 a 24/05/2023, no valor de R$ 211.063,52, com fundamento na Cláusula Décima Sétima e artigos 86 e 87 inciso II, da Lei nº 8.666/1993, limitada a 10%, à vista do limite fixado no artigo 9º do Decreto nº 22.626/33, conforme precedente do E. CJF3R, com fundamento na Cláusula Décima Sétima do aludido contrato e artigos 86 e 87, incisos I e II, da Lei 8.666/93. A penalidade, a qual foi mantida em grau de recurso pelo E. Conselho de Administração do TRF 3ª Região em 17/06/2024, é resultado de apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0018961-20.2023.4.03.8000. Data: 11/01/2024. Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves**, **Técnico Judiciário**, em 29/04/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11924237/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0013822-19.2025.4.03.8000

Documento nº 11924237

Defiro o pedido de afastamento de AGATA SIQUEIRA SALLES, RF 4616, em virtude de casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 26/04/2025 a 03/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/04/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 513, DE 24 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1.º da Portaria n.º 5894, de 11/11/2009, da Presidência, com base na Resolução n.º 43, de 19/12/2008, n.º 107, de 26/05/2010 e n.º 159, de 08/11/2011, todas do Conselho da Justiça Federal, bem como o disposto no art. 20, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores abaixo nominados, no cargo a seguir relacionado, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, aprovados pelo SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

I - Técnico Judiciário - Área Administrativa:

ISABELA RAYA SANCHEZ FREITAS

JULIANE DOS SANTOS GENOVEZ

MARIA CRISTINA POGI

OSCAR EDUARDO MOTTA MELLO

PAULA SALES COUTINHO

VICTOR MATOS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/04/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11919730/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045654-80.2019.4.03.8000

Documento nº 11919730

Conforme documento 11919713, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SILVANA DE FREITAS, nos dias 23/04/2025 e 24/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11919034/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029865-02.2023.4.03.8000

Documento nº 11919034

Conforme documento 11919025, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora GLAUCIA ASSALIN NOGUEIRA, no período de 23/04/2025 a 25/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11918898/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022898-53.2014.4.03.8000

Documento nº 11918898

Conforme documento 11918890, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor NELMIR PERALTA PIRES, no dia 24/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11918881/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013170-02.2025.4.03.8000

Documento nº 11918881

Conforme documento 11918846, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JULIA COELHO DA PAZ ALMEIDA , no dia 15/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11919304/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019194-95.2015.4.03.8000

Documento nº 11919304

Conforme documento 11919299, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ESTEVO CELSO DOS SANTOS, no dia 25/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11905415/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000010-56.2015.4.03.8000

Documento nº 11905415

Conforme documento 11905398, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA RODRIGUES GIMENEZ, no período de 29/04/2025 a 16/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11921656/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027643-37.2018.4.03.8000

Documento nº 11921656

Conforme documento 11920879, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS SOPHIA FREITAS, no dia 28/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11920026/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013827-41.2025.4.03.8000

Documento nº 11920026

Conforme documento 11920015, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO MENDES USSIER, no período de 26/04/2025 a 02/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11918958/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008052-94.2015.4.03.8000

Documento nº 11918958

Conforme documento 11918943, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA LEITE RODRIGUES VARJABEDIAN, no dia 25/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11919003/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001793-49.2016.4.03.8000

Documento nº 11919003

Conforme documento 11918981, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA MATIKO SUDO, no período de 08/04/2025 a 11/04/2025 e nos dias 14/04/2025 e 15/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11921546/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011076-33.2015.4.03.8000

Documento nº 11921546

Conforme documento 11921523, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO BARROSO PESSANHA, no dia 28/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11923840/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007683-66.2016.4.03.8000

Documento nº 11923840

Conforme documento 11923835, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE TANCREDO JUNIOR, no dia 29/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11923749/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001600-68.2015.4.03.8000

Documento nº 11923749

Conforme documento 11923741, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALMIR ALVES AFONÇO, nos dias 29/04/2025 e 30/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11923807/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0275525-06.2021.4.03.8000

Documento nº 11923807

Conforme documento 11923798, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SIMONE MARQUES DA SILVA, no período de 29/04/2025 a 01/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11921508/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030779-03.2022.4.03.8000

Documento nº 11921508

Conforme documento 11921458, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCEL TOSHIRO YOKOTA, nos dias 28/04/2025 e 29/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11921201/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013962-97.2018.4.03.8000

Documento nº 11921201

Conforme documento 11921188, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANA LUCIA YURIKO DODO DE MORAES , no período de 24/04/2025 a 30/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11919987/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000509-40.2015.4.03.8000

Documento nº 11919987

Conforme documento 11919970, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NATHALIA COSTA DE VITA CACIAVILANI, nos dias 24/04/2025 e 25/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11924145/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000344-12.2023.4.03.8000

Documento nº 11924145

Conforme documento 11924138, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SONIA MARIA HENNIES LEITE, no período de 22/04/2025 a 05/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11920423/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003194-20.2015.4.03.8000

Documento nº 11920423

Conforme documento 11920416, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RAQUEL NOGUEIRA CAMPOS DE ANDRADA E SILVA, no período de 25/04/2025 a 05/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11920218/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046398-75.2019.4.03.8000

Documento nº 11920218

Conforme documento 11920206, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO, no dia 25/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/04/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11921483/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0030573-86.2022.4.03.8000

Documento nº 11921483

Interessada: Thaís Ferreira dos Santos

Instituidor: João Xisto dos Santos

Advogados: Airton Liberato Gomes (OAB/SP 309.598) e Alex Liberato Gomes (OAB/SP 458.866)

Assunto: pedido de revisão de pensão estatutária

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (11921473).

No tocante ao pedido de pagamento do valor integral do benefício à interessada, determino o sobrestamento da análise quanto ao pagamento do valor integral do benefício a ela, até decisão final do E. Conselho de Administração deste Tribunal quanto ao pedido formulado pela sra. Andreia Edwirges, mantendo-se a reserva das cotas familiar e individual não concedidas até o momento, até que esgotadas as possibilidades de recurso administrativo, nos termos da legislação vigente, ratificando o Despacho 9076586, exarado por aquela Diretoria-Geral, cientificando-se à interessada Thaís e/ou seus patronos..

Retifique-se o item II do Ato n.º 6.618, de 10 de março de 2025, publicado em 13 de março de 2025, nos termos sugeridos.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 29/04/2025, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11913503/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0011932-45.2025.4.03.8000

Documento nº 11913503

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor MARCOS DE MARCHI, R.F. nº 1654.

Tendo em vista a informação DAPE 11913502 defiro a averbação de tempo de serviço do interessado, trabalhado em empresa de regime celetista, da seguinte forma:

- 1.437 (um mil, quatrocentos e trinta e sete) dias referentes ao período de 23/06/1989 a 04/06/1993, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/04/2025, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11925139/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006412-56.2015.4.03.8000

Documento nº 11925139

Conforme documento 11925134, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA TUDECH WIERING, no período de 28/04/2025 a 30/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/04/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11925161/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013464-54.2025.4.03.8000

Documento nº 11925161

Conforme documento 11925153, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO SANTOS VILLAR, no dia 25/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/04/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11925194/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003312-93.2015.4.03.8000

Documento nº 11925194

Conforme documento 11925178, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RACHEL FILOMENA ERGONI DOS SANTOS, no dia 24/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/04/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11925070/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016931-85.2018.4.03.8000

Documento nº 11925070

Conforme documento 11925056, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA ANTONIA JAIMEZ GAGO MENDES, nos dias 28/04/2025 e 29/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/04/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11926787/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000186-35.2015.4.03.8000

Documento nº 11926787

Conforme documento 11925840, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS VINICIOS CARVALHO DIAS, no dia 30/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/04/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11925090/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005014-74.2015.4.03.8000

Documento nº 11925090

Conforme documento 11925081, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA CRISTINA DALTRINI, no dia 28/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/04/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11925113/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001213-53.2015.4.03.8000

Documento nº 11925113

Conforme documento 11925105, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA APARECIDA SILVA, no período de 28/04/2025 a 30/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/04/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11928774/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023014-10.2024.4.03.8000

Documento nº 11928774

Conforme documento 11928755, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURICIO AUGUSTO PINHEIRO, no período de 01/05/2025 a 31/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/04/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11928820/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021695-56.2014.4.03.8000

Documento nº 11928820

Conforme documento 11928803, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROZANA AFFONSO DE ANDRADE ROZALES, no dia 29/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/04/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11928835/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006602-19.2015.4.03.8000

Documento nº 11928835

Conforme documento 11928830, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE MAGNO CATAO, nos dias 29/04/2025 e 30/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 30/04/2025, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11923997/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0013898-43.2025.4.03.8000

Documento nº 11923997

Defiro o pedido de auxílio-natalidade do servidor CLAUDIO RICARDO GUIMARAES, RF 480, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/04/2025, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11921880/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009287-15.2023.4.03.8001

Empresa: IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.

1. Acolho os termos da Informação n° 39/2025 - DICT/SUFT (doc. 11921860).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2°, da Lei n° 8.666/1993 e, após, arquive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/04/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11921217/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0010152-04.2024.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 94/2025 –DICT/SUFT (doc. 11916862)

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto apenas no **efeito devolutivo** e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 11872074), qual seja, a aplicação à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA,** no valor total de **R$ 13.706,61 (treze mil setecentos e seis reais e sessenta e um centavos)**, composta da seguinte forma:

a) Multa moratória, no valor de **R$ 11.144,32 (onze mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos),** pelo atraso no fornecimento de uniformes aos trabalhadores terceirizados que iniciaram a prestação de serviços nos Fóruns Federais de Guarulhos, Mauá, Osasco, Santo André, São Bernardo do Campo, Fórum Federal Cível de São Paulo, Fórum Federal Criminal e Previdenciário, Fórum de Execuções Fiscais, Juizado Especial Federal de São Paulo, Administrativo Presidente Wilson, Sede Administrativa e Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo, em violação ao item 10.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea 'b', do Contrato n. 04.857.10.24 c/c o artigo 86 da Lei n. 8.666/93; e

b) Multa compensatória, no valor de **R$ 2.562,29 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, pelo atraso no fornecimento de uniformes aos trabalhadores terceirizados que iniciaram a prestação de serviços no Fórum Federal de Barueri, em violação ao item 10.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea 'c', do Contrato n. 04.857.10.24 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

3 . Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD, para que proceda à **retenção** do valor de **R$ 13.706,61 (treze mil setecentos e seis reais e sessenta e um centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua **conversão em renda da União**, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhe-se o processo ao SEGT para notificação da POTTENCIAL SEGURADORA S/A acerca do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/04/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11921967/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0016645-31.2023.4.03.8001

Empresa: IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.

1. Acolho os termos da Informação n° 40/2025 - DICT/SUFT (doc. 11921953).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2°, da Lei n° 8.666/1993 e, após, arquive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/04/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11922643/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0002605-10.2024.4.03.8001

Empresa: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação n° 42/2025 - DICT/SUFT (doc. 11922628).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2°, da Lei n° 8.666/1993 e, após, arquive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/04/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11920491/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003992-60.2024.4.03.8001

Empresa: NEXT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 38/2025 - DICT/SUFT (doc. 11920472).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/04/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11922098/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0004607-50.2024.4.03.8001

Empresa: SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 41/2025 - DICT/SUFT (doc. 11922014).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/04/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11922788/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006722-44.2024.4.03.8001

Empresa: LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 43/2025 - DICT/SUFT (doc. 11922775).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**. para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R$ 1.062,55 (mil e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, resultante da multa aplicada, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a seguradora **POTTENCIAL SEGURADORA S/A** do pagamento.

5. Passado o prazo sem recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que expeça ofício à seguradora **POTTENCIAL SEGURADORA S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R$ 1.062,55 (mil e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

6. Após, arquive-se o processo.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/04/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11924009/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0010016-07.2024.4.03.8001

EMPRESA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11923991, mantenho a decisão proferida no doc.11877359, qual seja, aplicação à empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso injustificado de 28 (vinte e oito) dias para transferência e instalação de 01 (uma) multifuncional mono A4 da localidade "9ª Subseção – Fórum e Juizado Especial Federal Cível de Piracicaba" para a localidade "10ª Subseção – Fórum e Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba", em violação ao item 10.5 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2023, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 16.2, alínea 'a', do Contrato n. 04.839.10.23 c/c o artigo 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93..

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/04/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11921821/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012712-16.2024.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 92/2025 – DICT/SUFT (doc. 11921481).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R$ 1.678,03 (mil seiscentos e setenta e oito reais e três centavos)**, pelo descumprimento do quantitativo mínimo de profissionais no Fórum Federal de Marília, em agosto de 2024, em inobservância aos itens 5.1 e 11.25 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea 'c', do Contrato n. 04.858.10.24 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**., por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos – DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/04/2025, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11925601/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 - UASG 090017

Processo nº 0000174-66.2025.4.03.8001

Objeto: Aquisição de **paleteiras e empilhadeiras manuais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 05/05/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 16/05/2025, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 16/05/2025, às 13h30.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt**, **Agente de Contratação**, em 30/04/2025, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 11924767/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0071006-42.2016.4.03.8001

Documento nº 11924767

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11916901, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA BACK SILVA - RF 3324, para o período de 31/03/2025 a 25/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/04/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6068, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004801-16.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11902597), de 24 de abril de 2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor CARLOS RENATO MONTELEONE, RF 3269, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto para a 5ª Vara Federal da mesma Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/04/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10755087/2024

Trata-se da averbação do tempo de contribuição solicitada pela servidora ANA LUCIA RODRIGUES BEZERRA, RF 3997.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10755070, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 10755037.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À Divisão de Administração Funcional - DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/04/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6073, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005484-53.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 11915468, de 28/04/2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a lotação da servidora ALINE PATRÍCIA GRACIOTTO MANSO, RF 8005, Técnico Judiciária, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal de São Paulo e lotá-la no Juizado Especial Federal de Araçatuba, a partir de 01/04/2025, com a concessão de 2(dois) dias de trânsito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/04/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11160222/2024

Trata-se de averbação de tempo de contribuição do(a) servidor(a) BRUNO REGIS ARANTES GARCIA, RF 8822.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 11160205, AUTORIZO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11160188.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/04/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6072, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004136-03.2025.4.03.8000;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando SUVT 62 (11915766);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 11923401);

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 29/04/2025, a servidora CATARINA JAR LUSTOSA VELOSO DA SILVEIRA, RF 8712, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 2ª Vara Federal Criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/04/2025, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11340374/2024

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora ZENIR MELO VASCONCELOS, RF 5316.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM/UGEP nº 11340371, DEFIRO a averbação do tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM nº 10606746.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/04/2025, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11921507/2025

Trata-se de informação complementar, referente a concessão de abono de permanência concedido ao servidor ROGÉRIO JOSÉ DO NASCIMENTO - RF 4043, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotado na Divisão de Gestão Documental.

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11919295) e a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11921502);

Considerando o Tema Repetitivo nº 1.009 do STJ (11922036), bem como o Parecer nº 8621822/2022 - DFORSP/NUAT (11922078);

DEFIRO a revisão do Abono de Permanência anteriormente concedido para descontar as faltas injustificadas apuradas no cálculo de concessão do benefício, para constar que o servidor faz jus ao benefício a partir de 10/03/2024, e não 06/03/2024, como constou do r. Despacho DFOR 11172009;

Reconheço a ocorrência da boa-fé nos termos da informação (11919295) e DEFIRO a dispensa da devolução dos valores de abono de permanência pagos indevidamente, no período de 06/03/2024 a 10/03/2024 uma vez que não se poderia exigir do servidor a identificação do erro operacional cometido pela Administração no seu processo de abono de permanência, criando para o servidor uma falsa expectativa de que tais valores eram legais e definitivos.

À DIAF-SP, DIPA e NUCP para conhecimento e providências.

Dê ciência ao interessado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/04/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

26ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-26V Nº 32, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A Exma. Juíza Federal Titular da 26ª Vara Federal Cível da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 5.010/66, incisos III e IV, nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 1/2020, na Portaria CJF3R nº 694 de 9.12.24, publicada no DEJF de 11.12.24, Edição nº 233/2024, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2025;

RESOLVE

1. Designar o dia **26 de maio de 2025, às 14h00 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 26ª Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 30 de maio de 2025, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

2. A Inspeção será procedida nos livros, pastas e registros da Secretaria, bem como nos processos eletrônicos em trâmite no sistema PJE, procedendo-se, ainda, ao inventário do patrimônio público sob utilização da Vara;

3. O atendimento aos Advogados, ao MPF, aos Procuradores, para esclarecimentos sobre o andamento dos feitos em trâmite nesta vara federal, registro de reclamações, sugestões e/ou considerações, poderá ser realizado **também** por meio do endereço eletrônico (**civel-se0s-vara26@trf3.jus.br**) da 26ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo e do **Balcão Virtual**, instalado através da Plataforma **Microsot Teams.**

4. A Diretora de Secretaria, por ocasião da abertura dos trabalhos, apresentará:

- 1. o número total dos processos eletrônicos e físicos distribuídos,

- 2. relação de processos eletrônicos e físicos conclusos para despacho,

- 3. relação dos processos eletrônicos e físicos conclusos para decisão,

- 4. relação dos processos eletrônicos e físicos conclusos para sentença,

- 5. relação dos processos eletrônicos e físicos sobrestados e suspensos.

5. Determinar a expedição de ofício, por meio eletrônico, dando ciência desta Portaria para:

- 1. Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

- 2. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

- 3. Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

6. Determinar ampla divulgação desta Portaria expedindo-se Oficio, por meio eletrônico, aos representantes das entidades:

- 1. Procuradoria Regional da República,

- 2. Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo,

- 3. Defensoria Pública da União.

7. A presente Portaria será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal e afixada em local de ampla visibilidade, dispensada a elaboração de Edital, conforme disposição do Art. 105 do Provimento CORE 01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques**, **Juiz Federal**, em 23/04/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SILVIA FIGUEIREDO MARQUES

Juíza Federal Titular

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-DUAR Nº 157, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria DFORSP nº 220/2024-DF (Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú), referente ao período de 09/05 a 25/08/2025.

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DOFRSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, o qual se inicia às 19h00min dos dias úteis e se encerra às 12h00min do dia seguinte:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
19h de 12/05 às 12h de 16/05/2025	2ª	Marcelo Freiberger Zandavali
19h de 19/05 às 12h de 23/05/2025	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
19h de 26/05 às 12h de 30/05/2025	JEF	Cláudio Roberto Canata
19h de 02/06 às 12h de 06/06/2025	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
19h de 09/06 às 12h de 13/06/2025	2ª	Raquel Alice Zilli Cavalcante
19h de 16/06 às 12h de 18/06/2025	3ª	Marcelo Freiberger Zandavali
19h de 23/06 às 12h de 27/06/2025	JEF	Michel Cunha Tanaka
19h de 30/06 às 12h de 04/07/2025	1ª	Michel Cunha Tanaka
19h de 07/07 às 12h de 08/07/2025	2ª	Raquel Alice Zilli Cavalcante
19h de 10/07 às 12h de 11/07/2025	2ª	Raquel Alice Zilli Cavalcante
19h de 14/07 às 12h de 18/07/2025	3ª	Marcelo Freiberger Zandavali
19h de 21/07 às 12h de 25/07/2025	JEF	Cláudio Roberto Canata
19h de 28/07 às 19h de 01/08/2025	1ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
19h de 04/08 às 12h de 08/08/2025	2ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
19h de 12/08 às 12h de 15/08/2025	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
19h de 18/08 às 12h de 22/08/2025	JEF	Michel Cunha Tanaka
19h de 25/08 às 12h de 29/08/2025	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto

Art.3º- ESTABELECER a escala de plantão judiciário em finais de semana e feriados, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu, Itapeva e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o plantão judiciário ser realizado, de preferência, presencialmente, no horário das 9h00min às 12h00min, podendo ser prestado em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS					JUIZ(A)
	Avaré	Bauru	Botucatu	Itapeva	Jaú	
19h de 09/05 às 12h de 12/05/25	1ª	2ª	JEF	1ª	1ª	Edevaldo Medeiros
19h de 16/05 às 12h de 19/05/25	1ª	3ª	JEF	1ª	1ª	Marcelo Freiberger Zandavali
19h de 23/05 às 12h de 26/05/25	1ª	JEF	JEF	1ª	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
19h de 30/05 às 12h de 02/06/25	1ª	1ª	JEF	1ª	1ª	Cláudio Roberto Canata
19h de 06/06 às 12h de 09/06/25	1ª	2ª	1ª	1ª	1ª	José Francisco da Silva Neto
19h de 13/06 às 12h de 16/06/25	1ª	3ª	1ª	1ª	1ª	Arnaldo Dordetti Júnior

19h de 18/06 às 19h de 20/06/25	1ª	3ª	1ª	1ª	1ª	Michel Cunha Tanaka
19h de 20/06 às 12h de 23/06/25	1ª	JEF	1ª	1ª	1ª	Michel Cunha Tanaka
19h de 27/06 às 12h de 30/06/25	1ª	1ª	1ª	1ª	1ª	José Francisco da Silva Neto
19h de 04/07 às 12h de 07/07/25	1ª	2ª	1ª	1ª	1ª	Pedro Henrique do Amaral
19h de 08/07 às 12h de 10/07/25	1ª	2ª	1ª	1ª	1ª	Ronald Guido Júnior
19h de 11/07 às 12h de 14/07/25	1ª	3ª	1ª	1ª	1ª	Gabriella do Carmo Pantoja Duarte
19h de 18/07 às 12h de 21/07/25	1ª	JEF	1ª	1ª	1ª	Paulo Ricardo Mignoni Louzada Filho
19h de 25/07 às 12h de 28/07/25	1ª	1ª	1ª	1ª	1ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
19h de 01/08 às 12h de 04/08/25	1ª	2ª	1ª	1ª	1ª	Maria Fernanda Ribeiro Lima Salles
19h de 08/08 às 12h de 12/08/25	1ª	3ª	1ª	1ª	1ª	Raquel Alice Zilli Cavalcante
19h de 15/08 às 12h de 18/08/25	1ª	JEF	1ª	1ª	1ª	Mauro Salles Ferreira Leite
19h de 22/08 às 12h de 25/08/25	1ª	1ª	1ª	1ª	1ª	Maurício Roberto Monier Alves Filho

Art. 4º- COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário	bauru-plantao@trf3.jus.br
1ªV. Federal Avaré	avare-se01-vara01@trf3.jus.br
JEF Adjunto Avaré	avare-secretaria-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru-se02-vara02@trf3.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru-se03-vara03@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Botucatu	botuca-se01-vara01@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Botucatu – JEF	botuca-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto Itapeva	itapev-se01-vara01@trf3.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto Jaú	jau-se01-vara01@trf3.jus.br

Art. 5º– O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Avaré, Botucatu, Itapeva e Jaú é de competência do Juízo local.

Art. 6º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado nas sedes dos fóruns federais, em Avaré, no Largo São João, 60, Fone (014) 3711-1599, em Bauru, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Fone (014) 2107-9599/9530, em Botucatu, na Rua Papoula, 89, Vila Paraíso, Fone (14) 3811-1398, Itapeva, na Rua Sinhô de Camargo, 240 - Centro, Fone(15) 3521-9600 e (15) 98152-0405 e em Jaú, na Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro, Fone (014) 3602-2800.

Art. 7º– Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 24 de abril de 2025

Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto**, **Juiz Federal**, em 29/04/2025, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-01VNº 86, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre procedimentos preparatórios para a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada na 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária - ano de 2025.

O Doutor JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, Juiz Federal da 1ª Vara Federal - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 694, de 09 de dezembro de 2024, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de **26 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025** para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA da 1ª Vara Federal de Bauru, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das **12 horas** do dia **26 de maio de 2025** e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru, Dr. JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria, com a lavratura de ata de abertura que será assinada por meio eletrônico pelo Magistrado e Servidores lotados na Unidade Judiciária. A reunião de abertura ocorrerá às 14 horas do mesmo dia, de forma presencial.

III - Ao término dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária, previsto para às **19 horas do dia 30 de maio de 2025**, deverá ser lavrada ata de encerramento, que também será assinada por meio eletrônico pelo Magistrado e Servidores lotados na Unidade Judiciária, observando-se as providências de praxe, conforme artigos 115 e seguintes do Provimento CORE 1/2020, com o encaminhamento do relatório circunstanciado à Corregedoria Regional.

IV - A Inspeção será procedida nos processos físicos e eletrônicos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, sendo que, caso durante o prazo da Inspeção não seja possível a conclusão/verificação de todos os feitos, conforme determinado na Instrução Normativa CORE 3/2023, os processos não inspecionados deverão, obrigatoriamente, ser incluídos em Plano de Trabalho que constará do relatório a ser encaminhado à CORE;

V - Determinar a devolução em Secretaria, impreterivelmente, até o dia **16 de maio de 2025**, de todos os processos físicos que se encontrarem em poder dos Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Delegacia de Polícia Federal, Peritos e Membros do Ministério Público Federal. Em não sendo devolvidos, o fato deverá ser levado ao conhecimento do Magistrado para adoção das medidas cabíveis para a busca e apreensão dos autos;

VI - Ficarão suspensos, durante o período da Inspeção, os prazos fixados às partes em processos físicos, os quais serão devolvidos, ao final da Inspeção, pelos lapsos remanescentes quando da devolução dos feitos ao serviço de secretaria, mediante certificação nos autos;

VII - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na 1ª Vara Federal em Inspeção.

VIII – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal de Bauru, bauru-se01-vara01@trf3.jus.br, e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13 às 19 horas, http://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual, e/ou presencialmente das 12 às 19 horas (advogados e procuradores) e das 13 às 19 horas (público em geral), observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados;

IX - Oficie-se, por meio eletrônico, instruído com cópia desta Portaria, **que servirá como ofício**, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção de Bauru/SP, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal-Seccional, ao Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, cientificando-os da Inspeção, os quais poderão acompanhar ou enviar representante para acompanhar os trabalhos, bem como encaminhar reclamações, sugestões ou considerações sobre os serviços prestados pela 1ª Vara Federal de Bauru;

X – Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção;

XI - Publique-se esta Portaria no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e afixe-se no átrio do Fórum da Justiça Federal em Bauru/SP, para ampla ciência de todos os interessados, dispensada a elaboração de edital, nos termos do art. 105, do Provimento CORE 01/2020.

Bauru, data da assinatura eletrônica.

Joaquim Eurípedes Alves Pinto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto**, **Juiz Federal**, em 29/04/2025, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 117, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os trabalhos afetos à segurança institucional, a serem desenvolvidos pelos Agentes da Polícia Judicial lotados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO a previsão da realização de audiências de custódia presenciais nos finais de semana e feriados;

CONSIDERANDO a edição da Portaria JUND-NUAR nº 321, que estabelece a Escala do plantão judiciário semanal do Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a escala de Plantão dos Agentes da Polícia Judicial, servidores responsáveis pela segurança institucional desta 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

- período de 10 a 11/05/2025: Selmo Ricardo Dantas Fernandes - RF. 2112.

- período de 31/05 a 01/06/2025: Gustavo Alvarenga Borges - RF. 8686.

- período de 14 a 15/06/2025: Saulo Ananias de Souza - RF. 832.

- período de 19 a 20/06/2025: Márcio Alexandre Ferrão - RF. 2749.

- Período de 28 a 29/06/2025: Selmo Ricardo Dantas Fernandes - RF. 2112.

Art. 2º - O horário do plantão será das 09h às 12h, podendo prorrogar-se conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º - O Agente da Polícia Judicial de plantão deverá comparecer às dependências do Fórum, a qualquer horário, sempre que requisitada sua presença, mormente quando da realização de audiências de custódia.

Art. 4º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, nº 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, telefone fixo nº (11) 3404-8700, e e-mail: bragan-nuar@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho**, **Juiz Federal**, em 29/04/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 118, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de alimentação do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP, que necessita para a sua alimentação no sistema do número do processo correlato distribuído;

CONSIDERANDO a edição da Portaria JUND-NUAR nº 321, que estabelece a Escala do plantão judiciário semanal do Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a escala de Plantão dos servidores que atuam no Setor de Distribuição do Fórum desta 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

- período de 10 a 11/05/2025: Dario Carvalho de Santis - RF. 5655.

- período de 31/05 a 01/06/2025: Angelita Morais Karapetyan - RF. 8036.

- período de 14 a 15/06/2025: Claudia Valéria Olivieri Lima Penha - RF. 4318.

- período de 19 a 20/06/2025: Dario Carvalho de Santis - RF. 5655.

- Período de 28 a 29/06/2025: Angelita Morais Karapetyan - RF. 8036.

Art. 2º - O horário do plantão será das 09h às 12h, podendo prorrogar-se conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado, exclusivamente, de forma virtual, e-mail: bragan-sudp@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho**, **Juiz Federal**, em 29/04/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 435, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 694, de 09 de dezembro de 2024, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Edital nº 1/2025 - DFORSP/SUGA;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços vinculados à Diretoria da 5ª Subseção Judiciária, durante o período de 26 a 30 de maio de 2025, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020 tendo por objetivo a identificação e o saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do edifício sede do fórum, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores: Divisão de Apoio Regional, Depósito Judicial, Arquivo, Almoxarifado, Central de Mandados, Central de Conciliação, Comunicações, Biblioteca e Microinformática.

III – Organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

Art. 3º. DESIGNAR para início dos trabalhos da Inspeção o dia 13/05/2024, às 14:00 horas, e, para encerramento, o dia 17/05/2024, às 17:00 horas.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de audiências ou reuniões de abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção, devendo as respectivas atas serem assinadas digitalmente pelo magistrado e servidores.

Art. 4º. DESIGNAR para atuar como secretária dos trabalhos de Inspeção o(a) Diretor(a) da Divisão de Apoio Regional.

Art. 5º. ESTABELECER que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

III - não serão concedidas férias aos servidores.

Art. 6º CONSIGNAR que quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre os serviços administrativos poderão ser realizadas mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico da Divisão de Apoio Regional (campin-duar@trf3.jus.br).

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados será realizado de forma não presencial, sendo que o agendamento poderá ser realizado pelo endereço eletrônico da Divisão.

Art. 7º. DETERMINAR a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e aos Juízos da 5ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como OFÍCIO.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira**, **Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 24/04/2025, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 372, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - ALTERAR A PORTARIA A 367/2025 da escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ROBERTO LIMA CAMPELO	**09 a 16/05/2025**	**2ª Vara**

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto**, **Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 29/04/2025, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 142, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE GUARULHOS – 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos, 19ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, Dr. Paulo Marcos Rodrigues de Almeida,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III e IV, da Lei 5.010/66 e artigos 102 a 117 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, designou o **período de 19 a 23 de maio de 2025**, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos inspecionais serão realizados pelo Juiz Federal Presidente, Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Corregedor da unidade judiciária e titular da 1ª Vara-Gabinete, pelo Juiz Federal Substituto da 1ª Vara-Gabinete, Ewerton Teixeira Bueno, pela Juíza Federal Titular da 2ª Vara-Gabinete, Tathiane Menezes da Rocha Pinto, e pelo Juiz Federal Substituto da 2ª Vara-Gabinete, Riccardo Spengler Hidalgo Silva, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria, Aline Sochan Magnoni, e terão início com **audiência presencial de instalação às 14h00 do dia 19 de maio de 2025**, transmitida virtualmente por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams para os servidores em teletrabalho e demais que preferirem participar de forma remota. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, também de forma presencial, sem interrupção das atividades e dos prazos processuais. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Secretaria do Juizado (localizada no Fórum Federal de Guarulhos, na Avenida Salgado Filho, n.º 2050, térreo, Bairro Santa Mena) ou virtualmente (por meio do e-mail GUARUL-SEJF-JEF@trf3.jus.br), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado. Ciência ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à 57ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Guarulhos, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS) e aos Departamentos Jurídicos da Caixa Econômica Federal e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedida a presente portaria, que será afixada na sede deste Juízo. Comunique-se à Presidência do Tribunal Regional Federal, à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo. Expedida nesta cidade de Guarulhos, aos 28 de abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida**, **Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 29/04/2025, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01V Nº 254, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a compensação de horas de trabalho realizadas em regime de Plantão Judiciário e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal titular da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pela servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, Analista Judiciário, RF 7291;;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelo servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 2436;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pela servidora FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE, Técnico Judiciário, RF 4849;

CONSIDERANDO a existência de saldo suficiente de horas até as datas em referência, os pedidos de compensação formulados e a conveniência dos serviços,

RESOLVE

I - AUTORIZAR a compensação do período de 28 a 30 de abril de 2025 pela servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, Analista Judiciário, RF 7291;

II - AUTORIZAR a compensação do dia 09 de maio de 2025 pelo servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 2436; e,

III - AUTORIZAR a compensação do dia 05 de maio de 2025 pela servidora FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Ações Cautelares (FC-5), RF 4849.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva**, **Juiz Federal**, em 29/04/2025, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-02VNº 110, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Disciplina a Inspeção Geral Ordinária da 2ª Federal de Mogi das Cruzes, a realizar-se no período compreendido entre 26.05.2025 e 30.05.2025.

A DOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL - 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO os termos do artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 1, de 21/1/2020, da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 694, de 09 de dezembro de 2024, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região em 15 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023 (alterada pela IN CORE n. 6, de 3/4/25) que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 26 de maio de 2025, às 15 horas, para audiência de início da Inspeção Geral Ordinária na 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, sob a presidência da MMª Juíza Federal Dr.ª Giovana Aparecida Lima Maia, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 30 de maio de 2025, por 5 (cinco) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

§ 1º. Ressaltar que os atos de abertura e encerramento da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria desta 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes ocorrerão da seguinte forma: a sessão de abertura contará com a participação presencial de todos os servidores (salvo, impossibilidade por razões médicas), enquanto o encerramento dar-se-á de forma híbrida com parte dos servidores da Unidade presencialmente e outra por meio virtual, mediante a utilização da plataforma Microsoft Teams; também poderão participar dos referidos atos, seja presencialmente ou por meio virtual (sala virtual), os Senhores representantes das Procuradorias e Órgãos que para tanto forem designados, destacando-se que, caso haja interesse na participação por ambiente virtual (Microsoft Teams) pelos representantes dos r. órgãos, será necessário encaminhar pedido para o e-mail: mogi-se02-vara02@trf3.jus.br.

§ 2º. A audiência de encerramento da inspeção ocorrerá, no dia 30 de maio de 2025, às 16 horas.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado exclusivamente de forma não presencial, através do Balcão Virtual pela plataforma Microsoft Teams e pelo e-mail institucional da Secretaria deste Juízo (mogi-se02-vara02@trf3.jus.br), ficando tais atendimentos restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais, conforme artigo 106, § 1º, inciso I, do Provimento CORE nº 01/2020.

Art. 3º. Serão verificados os processos eletrônicos e físicos em tramitação neste Juízo, inclusive os sobrestados e suspensos (esses por amostragem), distribuídos proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais, consoante disposição contida no artigo 109, parágrafo único do Provimento CORE nº 01/2020, além dos livros, cadastros e registros eletrônicos obrigatórios.

Parágrafo único. Ficam dispensados da Inspeção Ordinária de 2025 os processos eletrônicos e físicos sem movimentação há menos de 100 dias ou conclusos há menos de 100 dias, independentemente da existência de movimentação processual posterior ao registro da fase de conclusão, conforme dados extraídos dos painéis de movimentação processual, com exceção dos feitos de vista obrigatória, tudo na forma regulamentada pelos artigos 2º e 3º, da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Não se interromperá a distribuição, não serão interrompidos ou suspensos os prazos processuais fixados às partes em processos eletrônicos e não serão realizadas audiências, salvo para evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção.

Parágrafo único. Ficarão suspensos os prazos processuais nos processos físicos eventualmente em tramitação, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção;

Art. 5º. A prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção.

Art. 6º. As considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pelo Juízo desta 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes serão recebidas através do e-mail institucional: mogi-se02-vara02@trf3.jus.br.

Parágrafo único. Caso se faça necessário, o atendimento direto será realizado de forma não presencial, por meio de aplicativo de comunicação à distância, mediante prévia solicitação do interessado ao e-mail institucional da Unidade.

Art. 7º. Comunique-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

Art. 8º. Comuniquem-se ainda, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, à Defensoria Pública da União, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal) e à Caixa Econômica Federal, através de suas representações regionais, cientificando-os da Inspeção e de que poderão acompanhar a abertura dos trabalhos presencial ou remotamente, mediante manifestação de interesse, no prazo de até 5 dias úteis anteriores ao seu início. Nesse caso, a manifestação deverá ser encaminhada para o correio eletrônico institucional desta Secretaria (mogi-se02-vara02@trf3.jus.br) que responderá, se o caso, com o envio do link para acesso à abertura dos trabalhos da Inspeção, podendo, inclusive, ser acompanhada de críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo.

Dê-se ciência aos servidores desta unidade judiciária, por meio eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia**, **Juíza Federal**, em 28/04/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 175, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O Doutor Fábio Luparelli Magajewski, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas;

Considerando pedidos de compensações de plantões;

RESOLVE:

I – **Autorizar/ratificar** compensações dos servidores Luciano Gomes Romeiro - RF 6819 - (24.04.2025, 25.04.2025, 28.04.2025, 29.04.2025 e 30.04.2025) e Fulvio Tagliatti Siguin - RF 7797 - (30.04.2025), de horas provenientes de plantão judiciário, devidamente registradas no sistema e-GP;

II - **Designar** o servidor **Allinson Vinicius Prando - RF 7211** –, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC5) em **24.04.2025, 25.04.2025, 28.04.2025, 29.04.2025 e 30.04.2025**, sem prejuízo de suas atribuições;

III – **Designar** o servidor **Luís Felipe Batista Miranda - RF 8932 -**, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamento (FC5) em **30.04.2025**, sem prejuízo de suas atribuições;

IV – Determinar que se façam as comunicações e anotações nos sistemas necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski**, **Juiz Titular Presidente do Juizado de Piracicaba**, em 29/04/2025, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 196, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13, III e 56 da Lei 5.010/1966,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 101 e 125, parágrafo único, do Provimento nº 1/2020–CORE,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFORSP n. 694/2024,

CONSIDERANDO o disposto no Edital DFORSP n. 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Promover, entre os dias **12 a 16 de maio de 2025**, a Inspeção Administrativa de Avaliação Ordinária no Núcleo de Apoio Regional (NUAR) de São Carlos, podendo ocorrer prorrogação, havendo motivo grave, mediante prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal e comunicação oportuna ao público.

Art. 2º. Determinar que sejam cientificados por ofício as seguintes entidades: Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União, conselhos profissionais e outras eventualmente interessadas, solicitando indicação, a critério de cada órgão, de representante para acompanhamento dos trabalhos.

Art. 3º. Designar o Sr. Diretor do NUAR para atuar como Secretário da Inspeção Administrativa de Avaliação, que elaborará edital para conhecimento de todos.

Art. 4º. Determinar aos Supervisores e demais servidores que prestem auxílio ao Secretário da Inspeção, a quem caberá fornecer ao Magistrado, caso solicitado, informações destinadas a subsidiar o relatório final.

Art. 5º. Determinar aos servidores que permaneçam à disposição do Juízo durante todo o período da Inspeção, devidamente munidos de identificação funcional e de crachá de identificação.

Art. 6º. Havendo vedação de comparecimento e atos presenciais, poder-se-ão adotar procedimentos por videoconferência.

Art. 7º. Comunique-se à E. Corregedoria Regional e à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini**, **Juiz Federal**, em 30/04/2025, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-JEF-SEJF Nº 169, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara-Gabinete e Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto/SP, o Doutor **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, Juiz Federal Titular, e Doutor **VINICIUS DALAZOANA**, Juiz Federal Substituto, ambos da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 694, de 09 de dezembro de 2024, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVEM:

I - **DESIGNAR** o período de **19 a 23 de maio de 2025** para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** no Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 11:00 horas do dia 19 de maio de 2025, com encerramento no dia 23 de maio de 2025, às 17:00 horas, e serão realizados pelo Juiz Federal Titular da 2ª Vara-Gabinete e Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto/SP, Dr. ALEXANDRE CARNEIRO LIMA, Juiz Federal Titular da 2ª Vara-Gabinete e Presidente do Juizado Especial Federal Cív de São José do Rio Preto, Dr. PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, e pelo Juiz Federal Substituto Dr. VINICI DALAZOANA, ambos da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto, servindo como Secretário(a) o(a) Diretor(a) de Secretaria Sr. Franco Rondinoni.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

c) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

d) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria do Juizado em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto (jrpre-sejf-jef@trf3.jus.br) e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual), e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do JEF pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São José do Rio Preto, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São José do Rio Preto, à Defensoria Pública da União, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União e Procuradoria da Fazenda Nacional), à Procuradoria Seccional Federal e à Caixa Econômica Federal– CEF, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional, o (a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como o(a) Senhor(a) Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro;

ALEXANDRE CARNEIRO LIMA

Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto/SP

PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO

Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto/SP

VINICIUS DALAZOANA

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São José do Rio Preto/SP

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima**, **Juiz Federal**, em 29/04/2025, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Dalazoana**, **Juiz Federal Substituto**, em 29/04/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo**, **Juiz Federal**, em 29/04/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

3ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-03VNº 127, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Sorocaba, 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos II, III, IV e VIII; artigo 41, incisos I a XVII; e artigo 55, todos da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO a edição da Portaria CJF3R Nº 694, de 09 de dezembro de 2024, do Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da 3ª Região em 11/12/2024, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal para o período de 19 a 23 de maio de 2025;

RESOLVE:

I - Designar o dia **19 de maio de 2025**, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 3ª Vara Federal em Sorocaba - 10ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **23 de maio de 2025**.

II - As audiências de abertura e encerramento serão realizadas por meio de videoconferência, com utilização do sistema Microsoft Teams, lavrando-se as atas devidas, as quais serão assinadas por meio eletrônico por todos os servidores e magistrada da Vara, com observância das cautelas de praxe.

III - A Inspeção será procedida nos Expedientes Administrativos Eletrônicos da Secretaria, elencados no artigo 195 e no artigo 27 do Anexo I do Provimento CORE nº 01, de 21/01/2020, bem como nos Processos Judiciais Eletrônicos e Físicos.

IV - Durante o período de Inspeção observar-se-á o seguinte:

a) não haverá suspensão nem interrupção dos prazos nos processos eletrônicos;

b) o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado por meio do balcão virtual e do e-mail institucional da Secretaria da 3ª Vara Federal em Sorocaba (soroca-se03-vara03@trf3.jus.br);

c) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";

d) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

V – Determinar a expedição de ofícios, por meio eletrônico, instruídos com cópia deste ato à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção.

VI – Determinar a expedição de ofícios, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Procuradoria da Fazenda Nacional em Sorocaba, à representação da Advocacia Geral da União em Sorocaba, à Procuradoria Federal Especializada em Sorocaba, ao Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal em Sorocaba, à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Sorocaba, à Defensoria Pública da União em Sorocaba, à Polícia Federal em Sorocaba e aos Conselhos Federais Profissionais, cientificando-os da Inspeção.

VII - Afixe-se em local de ampla visibilidade.

Sorocaba, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza**, **Juíza Federal**, em 29/04/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-NUAR Nº 123, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR,** Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

R E S O L V E

I **- Estabelecer** a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	**Juiz Federal Distribuidor**

05/05/2025 a 09/05/2025	Bruno Luiz Avellar Silva
12/05/2025 a 16/05/2025	Bruno Luiz Avellar Silva
19/05/2025 a 23/05/2025	Bruno Luiz Avellar Silva
26/05/2025 a 30/05/2025	Bruno Luiz Avellar Silva

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	**Servidor**
Das 12 horas do dia 02/05/2025 às 12 horas do dia 09/05/2025	Fernanda Rigo Busnello
Das 19 horas do dia 09/05/2025 às 12 horas do dia 16/05/2025	Leonardo Vicente Oliveira Santos
Das 19 horas do dia 16/05/2025 às 12 horas do dia 23/05/2025	Laercio da Silva Junior
Das 19 horas do dia 23/05/2025 às 12 horas do dia 30/05/2025	Marcelo Garro Pereira

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	**Servidor**
30/04/2025 a 06/05/2025	Roberto Carlos de Lima
07/05/2025 a 13/05/2025	Thiago Peres Rigotti
14/05/2025 a 20/05/2025	Roberto Carlos de Lima
21/05/2025 a 27/05/2025	Thiago Peres Rigotti
28/05/2025 a 03/06/2025	Roberto Carlos de Lima

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;

c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar,** que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar,** que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior**, **Juiz Federal**, em 29/04/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-02VNº 141, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Indicação de substituto para função comissionada em virtude de compensações de dias trabalhados no plantão judiciário.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI,** MM. Juiz Federal Titular desta 2.ª Vara Federal com Jef Adjunto de Limeira/SP - 43.ª Subseção Judiciária de Limeira - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1 - ALTERAR o o item "***I***" da Portaria LIME-02V nº 116/2023, em virtude da compensação de dias trabalhados no plantão judiciário do servidor Júlio Augusto Costa Figueiredo, analista judiciário, RF 7861, com os dias 21/09/2023, 22/09/2023 e 25/09/2023, para constar a designação do servidor Jerônimo Sartori Ponzeto, técnico judiciário, RF 8164, conforme segue:

Onde se lê: "**1 - DESIGNAR** o servidor JERÔNIMO SARTORI PONZETO, RF 8164, técnico judiciário, para a substituição do servidor JÚLIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO, analista judiciário, RF 7861, Oficial de Gabinete (FC-05), em virtude de suas compensação de dias trabalhados no plantão judiciário com os dias 21.09 a 25.09.2023";

Leia-se: "**1 - DESIGNAR** o servidor JERÔNIMO SARTORI PONZETO, RF 8164, técnico judiciário, para a substituição do servidor JÚLIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO, analista judiciário, RF 7861, Oficial de Gabinete (FC-05), em virtude de suas compensações de dias trabalhados no plantão judiciário com os dias **21.09, 22.09 e 25.09.2023**".

2 - REVOGAM-SE as disposições em contrário na Portaria LIME-02V nº 116/2023 e demais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci**, **Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 25/04/2025, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA LIME-02V Nº 142, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Designa substitutos automáticos para o exercício eventual do cargo em comissão de Diretor de Secretaria desta 2.ª Vara Federal com Jef adjunto de Limeira/SP.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Titular desta 2.ª Vara Federal com JEF adjunto de Limeira/SP - 43ª Subseção Judiciária de Limeira - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre substituições automáticas de cargos em comissão e de funções comissionadas.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 111, de 13 de agosto de 2008, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre a delegação aos Juízes Federais Titulares da expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia.

RESOLVE:

DESIGNAR como substitutos automáticos do Diretor titular de Secretaria da 2.ª Vara Federal com Jef adjunto de Limeira/SP, Lindomar Aguiar dos Santos, RF 3348, para responderem formalmente pelas ausências eventuais dele, exceto férias e compensações de dias trabalhados no plantão judiciário, os servidores abaixo relacionados, nessa ordem:

1º Substituto: Júlio Augusto Costa Figueiredo, analista judiciário, RF 7861;

2º Substituto: Gustavo Rogério, analista judiciário, RF 6409;

3ª Substituta: Renata Rigo Vilar, analista judiciária, RF 6789;

4º Substituto: Luiz Roberto Pagliotto Galante, analista judiciário, RF 5239.

ESTABELECER que a partir do 2º substituto, responderá pela Direção de Secretaria aquele que, nos afastamentos do titular e do 1º substituto, presencialmente encontrar-se em Secretaria em cada dia de expediente, nessa ordem.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento a todos os servidores e estagiários desta Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci**, **Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira**, em 25/04/2025, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA AVAR-01V Nº 229, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O **Doutor Arnaldo Dordetti Júnior**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Avaré/SP, 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando o disposto na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas;

Considerando os pedidos de compensação de horas autorizadas no processo SEI nº 0004332-67.2025.4.03.8001, e os períodos de férias regulamentares dos servidores titulares das funções comissionadas vinculadas a esta unidade;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante do cargo/função Comissionada:

7191	**Floriana de Fátima Oliveira**	**Supervisora da Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição e Atendimento de Juizado Especial Federal (FC-05)**	**Dia 11/04/2025**	**Compensação**	**3953**	**Arnaldo José Capelão Alves**
7164	**Luís Carlos Fiorini Júnior**	**Supervisor do Setor Criminal (FC5)**	**Dias 14 e 15/04/2025**	**Compensação**	**3953**	**Arnaldo José Capelão Alves**
2717	**Luiz Henrique Cocurulli**	**Supervisor da Seção de Processamento dos Juizados Especiais Federais (FC5)**	**De 22 a 25/04/2025**	**Férias**	**6727**	**Osmar Machado da Cruz**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior**, **Juiz Federal**, em 29/04/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA TAUB-02V Nº 141, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Designa data para realização da Inspeção Geral Ordinária na 2ª Vara Federal de Taubaté

O Dr. **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Titular da Segunda Vara Federal de Taubaté, 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III e IV da Lei 5.010/66, nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 1/2020, bem como na Portaria CJF3R, nº 694, de 09 de dezembro de 2024, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO os termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA CORE Nº 3, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre as Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE,

Art. 1º. DESIGNAR o período de **26 a 30 de maio de 2025** para realização da Inspeção Geral Ordinária, que poderá ser prorrogada com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único. Os trabalhos terão início com audiência de instalação a ser realizada às **14 horas do dia 26/05/2025**, na sala de audiências da 2ª Vara Federal de Taubaté, servindo como Secretária a Diretora da Secretaria, que lavrará a Ata de Abertura e a Ata de Encerramento.

Art. 2º. Os trabalhos de inspeção serão realizados nos processos físicos e eletrônicos, em trâmite no Sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe, observando-se o que dispõem os artigos 102 e seguintes do Provimento CORE 1/2020 e a Instrução Normativa CORE 3/2023.

Parágrafo único. Nos termos da Instrução Normativa CORE 03/2023, ficam dispensados da Inspeção Geral Ordinária:

I - os inquéritos policiais distribuídos que se encontrem em regime de tramitação direta entre autoridade policial e Ministério Público;

II - os processos sem movimentação há menos de 100 dias, conforme dados extraídos dos painéis de movimentação processual; e

III - os processos conclusos há menos de 100 dias, independentemente da existência de movimentação processual posterior ao registro da fase de conclusão.

Art. 3º. Além dos processos especificados no artigo 3.º da Instrução Normativa CORE 03/2023, serão inspecionados os processos não movimentados nos últimos 100 (cem) dias anteriores ao início da inspeção, distribuídos proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais, consoante disposição contida no artigo 109, parágrafo único do Provimento CORE nº 01/2020

Art. 4º. Durante o período de inspeção atender-se-á ao seguinte:

a. não haverá interrupção da distribuição dos processos eletrônicos; (art. 69);

b. não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos (artigo 106, § 1º, I);

c. a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, sendo o atendimento aos interessados realizado de forma presencial ou através do e-mail institucional da Vara: taubat-se02-vara02@trf3.jus.br. (artigo 106 caput, § 1º, II);

d. Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara, salvo deliberação em sentido contrário do magistrado gestor da unidade (artigo 64).

Art. 5º. Determinar sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pela 2ª Vara Federal de Taubaté/SP, também através do e-mail institucional da Secretaria: taubat-se02-vara02@trf3.jus.br.

Art. 6º. Serão realizados, ainda, conferência do patrimônio em comparação com o Termo de Responsabilidade emitido pelo sistema SIMAP e verificação da regularidade dos livros e pastas administrativos.

Art. 7º. Oficie-se ao Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 8º. Comunique-se, por meio eletrônico, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Taubaté, Procuradoria Regional da República, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Conselhos Profissionais, bem como a Delegacia de Polícia Federal, cientificando-os da Inspeção e da data e horário da audiência de instalação, nos termos do artigo 61 § 2º do Provimento CORE 1/2020, os quais poderão encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo bem como solicitar orientações para participação na audiência de abertura dos trabalhos através do e-mail institucional taubat-se02-vara02@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita**, **Juiz Federal**, em 24/04/2025, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SADM-MS Nº 190, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O Doutor **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, Juiz Federal Diretor da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 694, de 09 de dezembro de 2024, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, alterada pela Instrução Normativa CORE nº 6, de 03/04/2025;

RESOLVE:

I - INFORMAR que durante o período de 12 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025 serão realizadas as INSPEÇÕES ADMINISTRATIVAS DE AVALIAÇÃO do prédio-sede desta Subseção Judiciária, do Juizado Especial Federal de Campo Grande e das Turmas Recursais de Campo Grande, conforme calendário abaixo:

a) 12 a 16/05/2025 - IAA do prédio-sede;

b) 19 a 23/05/2025 - IAA do Juizado Especial Federal;

c) 26 a 30/05/2025 - IAA das Turmas Recursais.

II - Os trabalhos desenvolver-se-ão da seguinte forma:

a) Iniciarão às 14 horas do dia 12 de maio de 2025 com encerramento no dia 16 de maio de 2025 no prédio-sede, às 16 horas, realizados pela Secretaria Administrativa desta Seccional.

b) Iniciarão às 14 horas do dia 19 de maio de 2025 com encerramento no dia 23 de maio de 2025 no Juizado Especial Federal de Campo Grande, às 16 horas, realizados pela Secretaria Administrativa desta Seccional.

c) Iniciarão às 14 horas do dia 26 de maio de 2025 com encerramento no dia 30 de maio de 2025 nas Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul, às 16 horas, realizados pela Secretaria Administrativa desta Seccional.

III - A Inspeção Administrativa de Avaliação será procedida nos contratos, documentos e processos administrativos inseridos no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) e, se necessário, nos processos físicos remanescentes, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, alterada pela Instrução Normativa CORE nº 6, de 03/04/2025, bem como será realizado o preenchimento do formulário próprio disponível no sistema SEI supracitado, apontando as informações das instalações físicas dos prédios inspecionados.

IV - Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos.

V - Durante o período das inspeções administrativas de avaliação não haverá alteração do expediente das unidades administrativas desta Subseção Judiciária, bem como não haverá alteração do horário de atendimento ao público interno e externo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 29/04/2025, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11923304/2025

À vista do contido na Informação 11920421, DEFIRO o pedido de abono de permanência ao servidor **EDEZIO BRAZ DE OLIVEIRA, RF 1471**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal desta Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 8º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, publicada em 13/11/2019, por ter cumprido os requisitos para fins de aposentadoria exigidos no art. 20 da referida Emenda, **a partir de 03.02.2025**, data em que completou, cumulativamente, os requisitos para aposentadoria e abono de permanência.

Dê-se ciência ao servidor.

À SUPE, para conhecimento, e à SUFP, para o devido pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 30/04/2025, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11923318/2025

À vista do contido na Informação 11923310, DEFIRO o pedido de abono de permanência ao servidor **ADEIR COELHO DE SOUZA, RF 1489**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal desta Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 8º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, publicada em 13/11/2019, por ter cumprido os requisitos para fins de aposentadoria exigidos no art. 20 da referida Emenda, **a partir de 14.02.2025**, data em que completou, cumulativamente, os requisitos para aposentadoria e abono de permanência.

Dê-se ciência ao servidor.

À SUPE, para conhecimento, e à SUFP, para o devido pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 30/04/2025, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11923339/2025

À vista do contido na Informação 11923321, DEFIRO o pedido de abono de permanência ao servidor **CELSO NEVES, RF 1225**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal desta Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 8º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, publicada em 13/11/2019, por ter cumprido os requisitos para fins de aposentadoria exigidos no art. 20 da referida Emenda, **a partir de 31.03.2025**, data em que completou, cumulativamente, os requisitos para aposentadoria e abono de permanência.

Dê-se ciência ao servidor.

À SUPE, para conhecimento, e à SUFP, para o devido pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 30/04/2025, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11923345/2025

À vista do contido na Informação 11923341, DEFIRO o pedido de abono de permanência ao servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, RF 507**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal desta Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 8º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, publicada em 13/11/2019, por ter cumprido os requisitos para fins de aposentadoria exigidos no art. 20 da referida Emenda, **a partir de 08.04.2025**, data em que completou, cumulativamente, os requisitos para aposentadoria e abono de permanência.

Dê-se ciência ao servidor.

À SUPE, para conhecimento, e à SUFP, para o devido pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 30/04/2025, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

DECISÃO Nº 11923931/2025 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0000782-32.2023.4.03.8002

O processo administrativo em apreço foi instaurado mediante publicação do Edital nº 01 9629165, a fim de selecionar projetos de entidades públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos ou das públicas que desenvolvem atividades de caráter essencial à segurança, à educação e à saúde, interessadas em receber recursos provenientes de prestações pecuniárias adimplidas em processos ou procedimentos criminais e depositadas na conta única e demais contas do Juízo das Execuções Penais da 3ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul – 1ª Vara Federal em Três Lagoas, em atendimento às disposições contidas na Resolução n. 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, e na Resolução n. CJF-RES-2014/00295, de 4 de junho de 2014, do Conselho da Justiça Federal.

Decorrido o prazo para inscrição e retificação, restaram habilitados os projetos da **Delegacia de Polícia Federal de Três Lagoas/MS e da Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora**, conforme decisão publicada em 06/05/2024 10507886.

Ato contínuo, foram celebrados Convênios com respecitvos habilitados: Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - Convênio 01 10765624 e Termo de Responsabilidade 10766147 -- Delegacia de Polícia Federal de Três Lagoas/MS Convênio 02 10765761 e Termo de Responsabilidade 10766335, a fim de formalizar as condições básicas para execução, acompanhamento da execução e prestação de contas do projeto selecionado, consistente na **(a)** pela Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - reestruturação da unidade de internação cirúrgica mediante reforma de banheiros externos, corredores de acesso aos leitos e posto de enfermagem, bem como a troca do forro de PVC e **(b)** pela Delegacia de Polícia Federal de Três Lagoas/MS - adquirir materiais de armamento e tiro para treinamento do efetivo (bandoleiras, munições, carrinhos de carga, compressores de ar, shot timers e lunetas); adquirir materiais para primeiros socorros em atividade policial (torniquetes, bandagens, porta-torniquetes, cânulas e tesouras); adquirir materiais para instruções de primeiros socorros em atividade policial (simuladores e manequins de treinamento – little Annes e little babies); adquirir balança de bioimpedância; e adquirir alvos 3D e de equipamentos de treinamento de tiro (kits de silhueta 3D com acessórios e simulacros de arma de fogo).

Realizados os repasses orçamentários nos valores totais de (I) **R$ 93.477,90** para atendimento aos projetos apresentados pela Delegacia de Polícia Federal de Três Lagoas/MS, sendo depositados aos respectivos fornecedores conforme lista 10929094 e comprovantes de depósitos 10929105. (II) **R$ 38.700,00** para atendimento ao projeto apresentado pela Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, sendo depositado em conta apresentada pelo benecifiário, comprovante 11036406.

Ainda, conforme despacho de 11206797, foi suscitada destinação de saldo remanescente para suporte da situação calamitosa do Estado do Rio Grande do Sul. Como não houve óbices pelo MPF 11261467, foi destinado valor de **R$ 11.607,56** no interesse da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul na conta indicada 11261499 e comprovante de transferência 11431943.

Por fim, a Delegacia de Polícia Federal de Três Lagoas/MS apresentou prestação de conta: Projeto 1 (11181188), Projeto 2 (11021912), Projeto 3 (11021924), Projeto 4 (11021957), Projeto 5 (11021960) e Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora apresentou prestação de contas 11798166, 11798175, 11798182 e 11798187.

Com relação das prestações de contas, o Ministério Público Federal se manifestou pelo acolhimento 11872634.

É a síntese do necessário.

Da análise da prestação de contas apresentada pelas entidades convenentes, verifica-se que restaram atendidas as disposições da cláusula 3.3 do Convênio nº 01 10765624 e Convênio nº02 10765761 bem como do item 4.1 e 4.2 do Edital nº 01/2023. Com efeito, as notas fiscais e as fotografias juntadas comprovam as execuções dos projetos, com a aquisição dos itens pela Delegacia de Polícia Federal e execução da reforma pelo Hospital Nossa Senhora Auxiliadora.

Diante desse quadro, bem como da manifestação ministerial favorável, **HOMOLOGO** a prestação de contas: Delegacia de Polícia Federal de Três Lagoas/MS Projeto 1 (11181188), Projeto 2 (11021912), Projeto 3 (11021924), Projeto 4 (11021957), Projeto 5 (11021960) e Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora 11798166, 11798175, 11798182 e 11798187.

Comunique-se a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, a Delegacia de Polícia Federal de Três Lagoas/MS e o Ministério Público Federal.

Após, arquive-se.

JUIZ FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini**, **Juiz Federal**, em 29/04/2025, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.